



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

## EDITAL DE EXAME DE PROFICIÊNCIA 2024/01

### CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

A Chefia de Departamento, junto à Coordenação Acadêmica e às Coordenações dos Cursos Superiores do Campus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, tornam público este edital, com as **normas e procedimentos** para a realização do **Exame de Proficiência** pelos discentes dos Cursos de Graduação, no **primeiro** semestre do ano letivo de **2024**. Este edital é baseado nos termos da Resolução nº 18 de 26 de dezembro de 2011, que estabelece o Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, e da Resolução nº 19 de 26 de dezembro de 2011, que aprova o Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

#### 1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DISCENTE

**1.1.** Estar regularmente matriculado no **primeiro** semestre letivo de **2024** em um dos cursos superiores ofertados pelo campus Aparecida de Goiânia.

**1.2.** Efetuar a inscrição no período definido no cronograma (item 8) deste edital.

**1.3.** As disciplinas que podem ser solicitadas no Exame de Proficiência devem pertencer, necessariamente, à matriz curricular dos cursos superiores. O discente terá seu conhecimento nas disciplinas pleiteadas avaliado conforme a ementa estabelecida no Projeto Pedagógico de cada curso superior.

**1.4.** O aluno que desejar submeter-se ao Exame de Proficiência em uma ou mais disciplinas, desde que a(s) mesma(s) não exija(m) pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado, **deverá fazer uma solicitação individual para cada disciplina**.

**1.5.** Anexar ao processo (item 2.2) os documentos comprobatórios necessários, que devem atender a uma das condições do Art. 4º da Resolução nº. 18/2011, a seguir:

I- Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.

II- Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.

III- Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, as descrições de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreende-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

## 2. REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

2.1. Para realizar a inscrição no Exame de Proficiência, o discente deverá **preencher e assinar o formulário/requerimento geral** disponível em

<https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/ensino/documentos?showall=&start=14>.

2.2 Para cada inscrição no Exame de Proficiência, **o formulário/requerimento geral e os documentos comprobatórios (conforme descrito no item 1.5) devem ser digitalizados e enviados no e-mail [protocolo.daa.aparecida@ifg.edu.br](mailto:protocolo.daa.aparecida@ifg.edu.br) em um único arquivo em formato PDF.**

2.3. O Exame de Proficiência **NÃO** poderá ser solicitado para:

- I. Disciplinas que exijam pré-requisitos que ainda não foram cursados/aprovados pelo aluno;
- II. Disciplinas em que o aluno tenha sido reprovado em Exame de Proficiência anterior;
- III. Disciplinas nas quais o discente já tenha sido reprovado por nota ou por falta;
- IV. Disciplina de Estágio Curricular Obrigatório;
- V. Disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- VI. Discentes matriculados em disciplina isolada que não sejam do campus Aparecida de Goiânia;
- VII. Disciplinas optativas que não estejam sendo ofertadas no semestre em vigor.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica, junto à coordenação de cada curso superior, deliberar sobre as inscrições protocoladas pelos discentes, em atendimento ao presente Edital.

3.2. Para cada disciplina pleiteada, as análises das inscrições para o Exame de Proficiência dar-se-ão mediante verificação detalhada da documentação anexa à inscrição do estudante, com base nas ementas das disciplinas, e à luz do perfil profissional de conclusão do curso, constantes nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC).

3.3. O Departamento de Áreas Acadêmicas poderá solicitar pareceres das análises dos requerimentos de Exame de Proficiência aos docentes responsáveis pelas unidades curriculares no semestre corrente ou aos docentes integrantes da mesma área da disciplina, quando a Coordenação Acadêmica e a Coordenação de cada Curso Superior julgarem pertinente, como, por exemplo, quando o pedido ou a fundamentação apresentada suscitar dúvidas em relação à adequação aos ementários das disciplinas.

3.4. As inscrições deferidas para o Exame de Proficiência serão publicadas no dia **03/04/2024** no site do IFG, no link

<https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/ensino/editais?showall=&start=2>.

#### **4. DA APLICAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

**4.1.** O Exame de Proficiência será aplicado por banca examinadora especial, conforme o art. 47 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, designada pela Coordenação do Curso de Graduação à qual estiver vinculada a disciplina pleiteada, com a anuência da Coordenação Acadêmica e Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas.

**4.2. A banca examinadora especial será composta por três docentes titulares e um suplente** pertencentes ao quadro permanente de docentes do campus Aparecida de Goiânia, preferencialmente da área de atuação da disciplina pleiteada.

**4.3.** As avaliações serão aplicadas individualmente, podendo ser utilizados instrumentos de avaliação específicos, de caráter prático e/ou teórico, acompanhados e registrados pela banca examinadora especial.

§1º. No caso da prova escrita, esta pode ser aplicada por apenas um dos membros da banca avaliadora, mas deverá ser elaborada e avaliada por todos os membros da banca.

§2º. No caso de prova de habilidades específicas (oral, interpretação, performance, entre outras), esta deverá ser aplicada por todos membros da banca examinadora. É necessário o registro por gravação de áudio e/ou imagem, de acordo com a especificidade da avaliação.

§3º. Caberá à banca examinadora a participação na realização do Exame de Proficiência de cada disciplina pleiteada, de forma presencial, de acordo com os instrumentos avaliativos selecionados para cada disciplina.

§4º. Durante a avaliação presencial, nas instalações do campus Aparecida de Goiânia, deverão ser respeitados todos os protocolos de segurança contra a Covid-19, para garantir a segurança dos alunos e dos servidores envolvidos nos trabalhos do Exame de Proficiência.

**4.4.** As orientações, conteúdo, referências bibliográficas, locais e horários de prova estarão disponíveis no site do IFG no link <https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/ensino/editais?showall=&start=2>, a partir do dia **09/04/2023**.

**4.5.** Os Exames de Proficiência serão aplicadas nos dias de **24 e 25/04/2024**, em horários definidos pela banca examinadora, em conjunto com o Departamento de Áreas Acadêmicas.

Essas informações serão divulgadas no site do IFG, no link <https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/ensino/editais?showall=&start=2>.

#### **5. DO RESULTADO**

**5.1.** O resultado preliminar do Exame de Proficiência será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no dia **07/05/2024**.

**5.2.** O resultado final será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no dia **09/05/2024**.

**5.3.** De acordo com o Art. 13 da Resolução nº 18/2011, será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (oito), em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**5.4.** Caberá a cada Coordenação de curso, encaminhar a média final do discente obtida no Exame de Proficiência para a Coordenação Acadêmica, para lançamento no Sistema Q-Acadêmico. Neste lançamento, deverá ser utilizada a opção APROVADO e não a opção DISPENSA DE DISCIPLINA.

**5.5.** Em caso de aprovação no Exame de Proficiência, ficará o discente dispensado de frequentar a referida

disciplina.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação dos itens do presente edital.

6.2. É de responsabilidade do aluno a conferência das informações prestadas e das documentações apresentadas.

6.3. É de responsabilidade da Coordenação de Curso o acompanhamento do trâmite do Exame de Proficiência, bem como a solicitação do cancelamento da nota registrada no Sistema Q-Acadêmico, quando comprovada falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, ou fraude na realização da avaliação.

6.4. O **não comparecimento** do candidato ao Exame de Proficiência implica na sua **desclassificação e perda do direito à realização de novo Exame de Proficiência**, para disciplinas do mesmo período letivo.

6.5. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do campus Aparecida de Goiânia.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 A **interposição de recursos**, em qualquer etapa prevista no cronograma, poderá ser realizada nas datas estabelecidas (item 8) via formulário de requerimento geral, escolhendo a opção “OUTROS” e preenchendo com a palavra “RECURSO”. O requerimento geral está disponível no site do IFG, no link <https://www.ifg.edu.br/aparecida/campus/ensino/documentos?showall=&start=14>.

Para cada disciplina pleiteada, é necessário o preenchimento de um requerimento geral de recurso, que deve ser enviado para o email [protocolo.daa.aparecida@ifg.edu.br](mailto:protocolo.daa.aparecida@ifg.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma.

## 8. CRONOGRAMA DO EXAME DE PROFICIÊNCIA 2023/1

Cronograma do Exame de Proficiência	
Etapas do processo	Data
Período de inscrição	25/03 a 01/04/2024
Divulgação das inscrições homologadas	02/04/2024
Período para recurso	03 e 04/04/2024
Divulgação do resultado dos recursos	05/04/2024
Divulgação de conteúdo, bibliografia, datas e locais de prova	09/04/2024
Realização dos exames de proficiência	24 e 25/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	07/05/2024

Período para recurso	08/05/2024
Divulgação do resultado final	09/05/2024

Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2024.

---

Chefia de Departamento do Campus Aparecida de Goiânia

---

Coordenação Acadêmica do Campus Aparecida de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Rangel Neves Otto, COORDENADOR(A) - FG1 - APA-CA, em 29/02/2024 16:43:43.
- Marcos Flavio Mercio de Oliveira, CHEFE - CD4 - APA-DAA, em 29/02/2024 11:15:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 505173

Código de Autenticação: aa816995fe



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Avenida Universitária Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd. 1, Lt. 1-A, None, Parque Itatiaia, APARECIDA DE GOIÂNIA / GO,  
CEP 74968-755  
(62) 3507-5959 (ramal: 5959)